



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

email: camaramsantacruzrn@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084)3 291-2328

PROJETO DE LEI Nº 052/2021

Ementa: *Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim que se destinam.*

Art. 1º. Fica proibida, no município de Santa Cruz, a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas não atendam ao fim a que se destinam, por falta de quadro de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e de equipamentos afins ou situações similares.

Art. 2º - Para os fins desta Lei entende-se por obras públicas.

- I- Hospitais, escolas, centro de educação infantil, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e estabelecimentos similares a estes;
- II- Obras públicas incompletas: aquelas que não estão aptos a entrarem em funcionamento por não preencher todas as exigências legais.
- III- Obras públicas que não atendam ao que se destinam: obras que, embora completas, exista algum fator que impeça a sua entrega e o seu uso pela população por falta de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e de equipamentos afins ou situações similares.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 09 de novembro de 2021

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA

Vereador - PL

PROJETO DE LEI N.º 052/2021, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

“Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim que se destinam.”

RECEBIDO

EM

09 / 11 / 2021


Diretoria Geral

LIDO NA SESSÃO

EM

09 / 11 / 2021


Marco Celito da Costa
Presidente

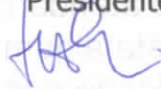
APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 07 / 12 / 2021

EM 2ª 14 / 12 / 2021


Marco Celito da Costa
Presidente


Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA
FILHO.

EM 20 / 12 / 2021


Marco Celito da Costa
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

email: camaram.santacruz@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10. CEP: 59.200.000. TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 02 de dezembro de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 052/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 052/2021, que – “Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim que se destinam”. O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Josemar Bezerra, e tendo como relator o membro e vereador Roberto Teixeira.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em análise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 02 de dezembro de 2021

Legislação, Justiça e Redação Final

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS

Presidente da Comissão

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

Vice-Presidente da Comissão

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA

Membro da Comissão

RECEBIDO

EM

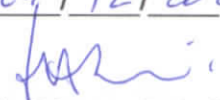
02 / 12 / 2021


Diretoria Geral

LIDO NA SESSÃO

EM

07 / 12 / 2021


Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária


Marco Celito da Costa
Presidente
CPF: 530.615.864-15

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 07 / 12 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente



Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária